



PORTRARIA SE nº 29, de 18 de Dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação da Autorização de Funcionamento, em caráter provisório, da escola “Núcleo Educacional Professora Edna”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/Mauá nº 09, de 16 de dezembro de 2025 (Proc. Adm. 4995/2011), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Mauá em sete de janeiro de 2025, de Autorização Provisória de Funcionamento, da Escola Infantil “NÚCLEO EDUCACIONAL PROFESSORA EDNA S/S LTDA”, CNPJ nº. 05.294.163/0001-48, situada na Rua Gilberto Müssio, nº 99, Jardim Eden, Mauá – SP, de Responsável Legal Edna Nunes de Oliveira Souza, CPF nº. 700.464.419-72.

Artigo 2º – A presente Portaria Provisória de Funcionamento terá validade até **31 de dezembro de 2026**. De acordo com o Art. 29 da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá, a escola deverá entrar com pedido de renovação 60 (sessenta) dias antes do prazo de vencimento.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 18 de dezembro de 2025.

Gilmar Silvério
Secretário de Educação